

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.400,00  
(trinta mil e quatrocentos reais).”*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA

08.01 – ENSINO BÁSICO

1236500132.114 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS FUNDEB

3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....223.....R\$ 20.000,00

10 – SECRETARIA DE SAÚDE A SSISTENCIA SOCIAL

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

1030100172.043 – MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COM. DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11.00 – VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL.....338.....R\$ 10.400,00

**TOTAL.....R\$ 30.400,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA

08.01 – ENSINO BÁSICO

1236500132.114 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS FUNDEB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....226.....R\$ 20.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 20.000,00**

Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na Fonte de Recurso PSF-Programa Saúde da Família (4520), no valor de **R\$ 10.400,00**.

**TOTAL.....R\$ 30.400,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 074/2015**

**Senhor Presidente;**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente enviar o Projeto de n.º 074/2015, a fim de ser apreciado por essa Casa Legislativa.

O projeto de que trata esta justificativa refere-se à Lei sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) nas Secretarias Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social com a finalidade de suprir os custos da folha de pagamento de ambas as secretarias no mês de dezembro de 2015.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**